



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**PORTARIA N.º 361/2023**

**DATA: 28/07/2023**

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## **Resolve:**

**Art. 1.º.** Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, **retroativo a 15 de setembro de 2020**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

**25761                      SUELENE AP. S. R. REPCZUK                      C03-C04**

**Art. 2.º.** Retifica parcialmente a Portaria n.º 256A/2022, de 17 de maio de 2022, concede a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

**25761                      SUELENE AP. S. R. REPCZUK                      C04-C05**

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos aos períodos acima citados, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

  
**Juliana Aparecida Tesseroli**  
Secretária Municipal de Administração